



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1885 DE 25 DE MAIO DE 2.016

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Dotação			
15.451.9024.1056	Recapeamento Sinalização Ruas e Avenidas		Recurso: 1.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.500,00
TOTAL:.....		R\$	150.500,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação			
15.451.9024.1056	Recapeamento Sinalização Ruas e Avenidas		Recurso: 2.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.500,00
TOTAL:.....		R\$	150.500,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de Maio de 2.016


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de Maio de 2.016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL